



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



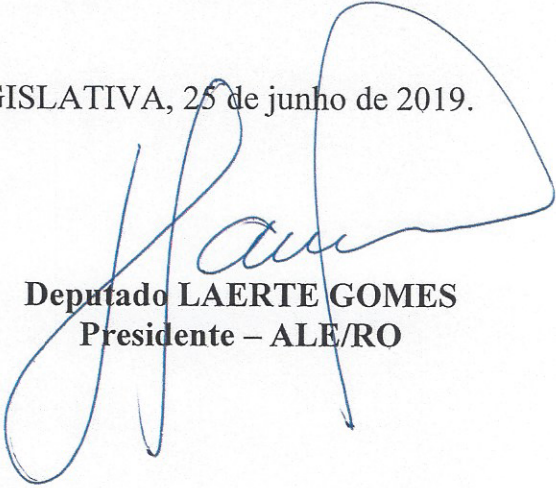
MENSAGEM Nº 131/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 17/07/2019
Horas 10:30
Por: [Assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 151/2019, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superavit* financeiro, até o valor de R\$ 3.891.702,13, em favor da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa - ALE.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de junho de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 151/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superavit* financeiro, até o valor de R\$ 3.891.702,13, em favor da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa - ALE.

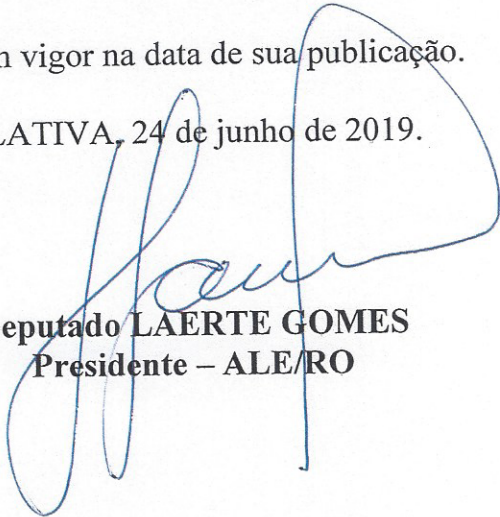
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superavit* financeiro, até o valor de R\$ 3.891.702,13 (três milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e dois reais e treze centavos), a ser alocado conforme Anexo I desta Lei, em favor da Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa - ALE, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício.

Parágrafo único. O *superavit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 24 de junho de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE				3.891.702,13
01.001.01.122.1020.1379	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	3390	0619	142.337,84
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0300	3.723.213,97
		3190	0333	26.150,32
TOTAL				R\$ 3.891.702,13